

PROJETO DE LEI Nº 5.940, DE 2009

Cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências.

EMENDA DE PLENÁRIO (do Deputado Lupércio Ramos)

Incluam-se os seguintes artigos após o Art. 4º do Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, renumerando-se os demais:

“Art. 5º. Do total da receita auferida pelo Fundo Social serão aplicados recursos de acordo com os seguintes percentuais:

I – entre quinze a trinta por cento para o combate à pobreza;

II - entre quinze a trinta por cento para o desenvolvimento da educação;

III - entre três a oito por cento para o desenvolvimento da cultura;

IV - entre dez a vinte por cento para o desenvolvimento da ciência e tecnologia;

V - entre dez a vinte por cento para o desenvolvimento da sustentabilidade ambiental; e

VI - entre quinze a trinta por cento para o combate às desigualdades regionais.

Parágrafo único. Dos recursos referidos nos incisos IV, V e VI, entre trinta e sessenta por cento serão aplicados obrigatoriamente na Amazônia Legal.

Art. 6º Os percentuais referidos no artigo anterior serão revistos pelo Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social – CGFFS, no mínimo, a cada dez anos”.

JUSTIFICAÇÃO

Como forma de superar o problema da pobreza e das desigualdades regionais, o governo estabelece a aplicação de recursos por meio de um Fundo Social a fim de minimizá-los. A consciência de que transferir renda é um instrumento emergencial e que não combate as causas fundamentais do problema faz com que a constituição de um fundo dê oportunidade para a implementação de políticas mais abrangentes que dotem os menos favorecidos e a regiões mais atrasadas do país de meios para sair da pobreza e da desigualdade, independentemente da ajuda do Governo ou de instituições filantrópicas.

Da mesma forma, tem-se a questão social propriamente dita. Entende-se que a maior contribuição para o desenvolvimento e progresso do país está na sua proposta de desenvolvimento da educação. Nesse sentido, além de formar bons profissionais, com excelente base de conhecimento técnico e científico, a educação contribui para a solução de problemas sociais na medida em que produz, aplica e dissemina o trabalho que é fruto do processo de ensino e aprendizagem de alunos e professores.

Outrossim, faz-se mister que haja não só a formação de profissionais, mas uma política orçamentária definida para que as crianças tenham um atendimento de qualidade. A dicotomia impressa e discutida atualmente pelas ações do educar envolvem profissionais e sua formação. É necessário integrar essas ações investindo na qualificação de um profissional que atenda à criança inteiramente, em todas as suas necessidades.

Para tanto, há que se propor a melhoria da formação, não somente nos cursos de graduação, mas em projetos de educação continuada e em serviço, que permitam às pessoas que já atuam ter uma experiência contínua de capacitação.

Além disso, as graves desigualdades associadas a variáveis socioeconômicas, raciais e regionais indicam implementar políticas especiais que atendam subgrupos em situação de desvantagem, em especial jovens provenientes de famílias de baixa renda.

No momento em que o país vive buscando soluções para educação dos nossos jovens, a cultura permite expandir as informações e talvez possam ser instrumento fundamental no processo de aprendizado para a vida, pelo simples fato de que o jovem deve ser visto como solução e não como problema.

É preciso que as pessoas passem da condição de ouvinte e mero espectador do mundo para garantir sua posição de autor, realizador e criador, fortalecendo assim o exercício da cidadania.

Nos campos da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental, enquanto o mundo assiste a situação da limitação dos estoques de petróleo nos campos conhecidos, as descobertas do pré-sal no Brasil e as possibilidades tecnológicas e econômicas de sua exploração tomam forma grandiosa.

Diariamente se consomem quase 14 bilhões de litros de petróleo no mundo. Comparativamente todo o etanol produzido no Brasil em um ano equivale a cerca de 50 horas da exploração e consumo de petróleo no planeta.

Dessa forma, o país desponta como ator importante no cenário da exploração do petróleo, o que implica em uma série de reflexões, entre essas que pesquisas deverão ser direcionadas com o objetivo principal de mitigar as causas da emissão de gases que provocam o aquecimento global.

Conforme os últimos relatórios do *Intergovernmental Panel on Climate Change* (IPCC) - Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas – mostram que há urgência do planeta em reduzir a emissão de gases do efeito estufa.

Com o intuito de compensar a emissão de gases poluentes é que pesquisas voltadas para mitigação e seqüestro desses gases na região amazônica, especialmente àquelas destinadas ao desenvolvimento de tecnologias limpas, poderão permitir a manutenção da qualidade de vida, evitando principalmente custos econômicos, ambientais e sociais de uma possível adaptação a condições climáticas resultantes de um aumento médio da temperatura global.

O progresso tem um preço e a relação custo-benefício pode não ser proveitosa o suficiente para justificar o progresso sem controle. É necessário encontrar formas de progredir sem agredir. Urge haver desenvolvimento em harmonia com as limitações ecológicas do planeta, para que as gerações futuras tenham a chance de existir e viver bem, de acordo com as suas necessidades, tais como melhoria da qualidade de vida e das condições de sobrevivência.

Desde já, cumpre-nos observar que esta iniciativa está preocupada em reduzir nossos próprios gastos com os assuntos acima descritos. Ressalta-se que uma das finalidades do desenvolvimento sustentável é o equilíbrio social, almejando melhor alocar as pessoas no mundo, sobre todos os aspectos. A proteção ambiental deve ser entendida então como parte do processo de desenvolvimento e condição para que ele ocorra.

Assim, a referida emenda visa uma melhor distribuição dos recursos para estabelecer um equilíbrio social no país, facilitando o acesso dos mais necessitados aos programas do Governo.

Sala das Sessões, de de 2009.

Deputado LUPÉRCIO RAMOS